



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº65/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **T & D CONFECÇÕES LTDA.**, como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº65/2024, que dispõe sobre a empresa **T & D CONFECÇÕES LTDA.**, a qual encontra-se sediada no Município desde 16/06/2006 em imóvel locado, e solicitou os incentivos do PRODEA com o propósito de transferir e ampliar suas atuais instalações. O Projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Para tanto, necessita do Lote de Terras sob NR. 17 (dezessete), da Quadra NR. 01 (um), com área de 1.750,00 m², situado no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 3.500.000,00 (três milhões de quinhentos mil reais) anuais, com a expansão no segmento confecção de peças de vestuário.

O pedido formulado pela interessada iniciou o processo administrativo no qual a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisada quanto à viabilidade do projeto. A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico emitiu parecer favorável por se tratar de uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de junho de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº65/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **T & D CONFECÇÕES LTDA.**, como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de Lei nº65/2024, que dispõe sobre a empresa T & D CONFECÇÕES LTDA., a qual encontra-se sediada no Município desde 16/06/2006 em imóvel locado, e solicitou os incentivos do PRODEA com o propósito de transferir e ampliar suas atuais instalações. O Projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

Para tanto, necessita do Lote de Terras sob NR. 17 (dezessete), da Quadra NR. 01 (um), com área de 1.750,00 m², situado no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 3.500.000,00 (três milhões de quinhentos mil reais) anuais, com a expansão no segmento confecção de peças de vestuário.

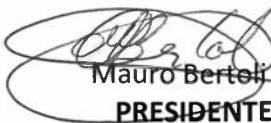
O pedido formulado pela interessada iniciou o processo administrativo no qual a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisada quanto à viabilidade do projeto. A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico emitiu parecer favorável por se tratar de uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município. A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de junho de 2024.


Antônio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº65/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóvel e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **T & D CONFECÇÕES LTDA.**, como especifica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, o Projeto de Lei nº65/2024, que dispõe sobre a empresa **T & D CONFECÇÕES LTDA.**, a qual encontra-se sediada no Município desde 16/06/2006 em imóvel locado, e solicitou os incentivos do PRODEA com o propósito de transferir e ampliar suas atuais instalações. O Projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos financeiros em edificações, imobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais).

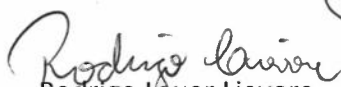
Para tanto, necessita do Lote de Terras sob NR. 17 (dezessete), da Quadra NR. 01 (um), com área de 1.750,00 m², situado no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos, além de outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 3.500.000,00 (três milhões de quinhentos mil reais) anuais, com a expansão no segmento confecção de peças de vestuário.

O pedido formulado pela interessada iniciou o processo administrativo no qual a documentação da empresa pretendente foi devidamente analisada quanto à viabilidade do projeto. A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico emitiu parecer favorável por se tratar de uma iniciativa importante para a expansão industrial do Município. A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 20 de junho de 2024.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR